



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 727 de 24.09.1999

21.11.2012

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 21 de novembro de 2.012 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 17/10/2012, 24/10/2012 e 01/11/2012;
- b) Análise das contas do mês de outubro de 2012;
- c) Relatório de investimentos do IPMC.

Sob a Presidência da Conselheira Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Edmilson Reinaldo Trida Júnior, Gislaine Andreza Riva, Renato Aparecido Biagi, Rita de Cássia Barbieri Alvarez, Vânia Aparecida Lopes, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi e Wilson Roberto de Menezes.

Dando início aos trabalhos, e havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 17/10/2012, 24/10/2012 e 01/11/2012 - as atas das reuniões dos dias 17/10/2012 e 24/10/2012 foram lidas e aprovadas por unanimidade. Aguardando correção da ata do dia 01/11/2012;
- b) Análise das contas do mês de outubro de 2012 - As contas do mês de outubro/2012 foram aprovadas por unanimidade.

A ressalva referente ao empenho 426/2012 foi sanada com a devolução de R\$ 24,40 pelo Conselheiro Reginaldo Floriano P. dos Santos, referente ao pedágio.

O Sr. Diretor Superintendente informou através de certidão que os valores devidos pelos patrocinadores do IPMC (Prefeitura, Câmara, SAEC e segurados) referente ao mês de outubro/2012 com vencimento em 15/11/2012 foram repassados integralmente ao instituto.

Em relação ao IMES/FAFICA, até a presente data a Autarquia não repassou os valores da contribuição patronal, plano de saúde, diferença de plano e fator moderador referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/2012 conforme consta da certidão anêxa. Como não repassou a contribuição referente ao mês de outubro/2012 no que diz respeito aos 12% do servidor que deveria ter sido repassada até 15/11/2012, os conselheiros, POR UNANIMIDADE, solicitaram ao Diretor Superintendente que notifique a Autarquia para que quite o débito, uma vez que se trata de apropriação indébita, e ao mesmo tempo comunique o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, novamente a



## Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

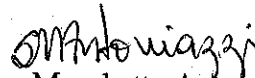
Prefeitura e a Câmara Municipal sobre a situação atual da Autarquia e tome as medidas que couber a este Instituto para o recebimento dos débitos em atraso. A dívida atual é de R\$ 553.841,15. A certidão será anexada a presente ata.

- c) Relatório de investimentos do IPMC - Não houve tempo hábil para impressão dos relatórios de investimentos, devido a mudança de prédio.
- d) A pedido do Diretor Superintendente foi incluído na pauta duas propostas comerciais de propaganda, referente à publicação sobre a inauguração da nova sede e cumprimentos pelo final de ano da Revista Viva no valor de R\$ 600,00 e outra da emissora Nova TV, no valor de R\$ 900,00. AS DUAS FORAM REJEITADAS POR UNANIMIDADE.
- e) Os Conselheiros foram consultados sobre interesse em participar do 31º Encontro de Previdência da APEPREM que será realizado na cidade de Piracicaba. As Conselheiras Gislaine e Rita e os Conselheiros Menezes e Renato manifestaram interesse.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 21 de novembro de 2012.

**Pelo Conselho Fiscal:**

  
Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi  
Presidente

  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

Edmilson Reynaldo Trida Junior

Gislaine Andreza Riva



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Vânia Aparecida Lopes

Wilson Roberto de Menezes